



## **1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024 – COMPRASGOV N.º 90126/2024**

**OBJETO:** *Constitui objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futura prestação de serviço terceirizado e continuado de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, jardinagem e roçagem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de todos os materiais de higienização, utensílios e equipamentos, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação e suas unidades no interior do Estado.***

**O PREGOEIRO DA SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC**, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, no Diário Oficial do Estado, Nº 13.814, e no Jornal de Grande Circulação (Jornal Opinião) ambos publicados no dia 10 de julho de 2024 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br); com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi e **NOTIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

### **1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:**

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pela requerente:

#### **EMPRESA (A):**

#### **QUESTIONAMENTO (1):**

Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

Vide o subitem 9.23 do edital e 21.9 do Termo de Referência do Edital. Ressalta-se que a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado das primeiras colocadas o encaminhando das propostas.

#### **QUESTIONAMENTO (2):**

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (2):**

Vide os subitens 21.2.1.; 22.1. e 42.1 do Instrumento Convocatório, em relação a planilha de composição de custo editável, verificar os sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 descrita na publicação do aviso da licitação, na qual é possível baixar os arquivos do edital e seus anexos.

### **QUESTIONAMENTO (3):**

Os itens uniformes e EPIS e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (3):**

Em relação a uniformes, vide os subitens 21.11.10, alinha “a”; 34.61 até o subitem 34.76 e Anexo I, módulo 5, alinha “a”. Em relação a EPis, vide anexo I, módulo 5, alinha “d”. Por fim, no que se refere a transporte, vide os subitens 21.11.10, alinha 'c'; 21.16; 22.4 até 22.6 e anexo I, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, alinha “a”, todos do Instrumento Convocatório.

### **QUESTIONAMENTO (4):**

Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (4):**

Dúvida respondia na alinha "b" deste documento.

### **QUESTIONAMENTO (5):**

Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (5):**

Vide o item 23 do termo de referência do edital.

### **QUESTIONAMENTO (6):**

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (6):**

Sim.

### **QUESTIONAMENTO (7):**

Quais materiais deverão ser fornecidos?

Quais insumos deverão ser fornecidos?

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (7):**

Não ficou claro a qual insumos se refere, no entanto, vide os subitens 15.13 até 15.18.

**QUESTIONAMENTO (8):**

Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (8):**

vide os subitens 15.13 até 15.18.

**QUESTIONAMENTO (9):**

Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (9):**

vide o subitem 34.29 em diante do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (10):**

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (10):**

O objeto vem sendo executado pela empresa, ETROPUS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, podendo sim, ser aproveitado a mão de obra.

**QUESTIONAMENTO (11):**

Qual alíquota de ISS para o objeto?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (11):**

5%

**QUESTIONAMENTO (12):**

Qual tarifa transporte público do município?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (12):**

Vide anexo I, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, alinha "a" do Instrumento Convocatório.

**QUESTIONAMENTO (13):**

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

*“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à*

*atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº 30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (13):**

Vide subitem 19.3. do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (14):**

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (14):**

Vide anexo I, notas explicativas da planilha de composição de custo, módulo 1, alinha "c".

**QUESTIONAMENTO (15):**

Considerando que os dias úteis do mês podem várias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (15):**

Vide anexo I, Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, alinha "a" e "b".

**QUESTIONAMENTO (16):**

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (16):**

Vide item 5 e os subitens 15.7 e 15.8 ambos do termo de referência

**QUESTIONAMENTO (17):**

Lance será por item ou para todos os itens?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (17):**

Conforme previsto no sistema COMPRASNET.

**QUESTIONAMENTO (18):**

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (18):**

Vide item 15 do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (19):**

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (19):**

Vide subitem 34.30 do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (20):**

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (20):**

Vide subitem 34.30 do termo de referência do edital

**QUESTIONAMENTO (21):**

Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (21):**

Vide item 12 do edital.

**QUESTIONAMENTO (22):**

Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (22):**

Vide subitem 14.2.5 do termo de referência do edital.

**EMPRESA (B):**

**QUESTIONAMENTO (1):**

Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

Sim, empresa ETROPUS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

**QUESTIONAMENTO (2):**

Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (2):**

Sim, a contratada deverá instalar escritório na Cidade de Rio Branco, Acre, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

**QUESTIONAMENTO (3):**

O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (3):**

Apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente

**QUESTIONAMENTO (4):**

Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora etc.)?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (4):**

Vide resposta anterior.

**QUESTIONAMENTO (5):**

É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (5):**

Não, o preposto não poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.

**QUESTIONAMENTO (6):**

Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (6):**

Vide subitem 10.5.2 do edital.

**QUESTIONAMENTO (7):**

Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (7):**

Vide subitem 19.3. do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (8):**

Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (8):**

Vide anexo I, notas explicativas da planilha de composição de custo, módulo 1, alinha “b” e “c”.

**QUESTIONAMENTO (9):**

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (9):**

Poderá ser por ponto eletrônico ou outras formas (Ex. folha de ponto física).

**QUESTIONAMENTO (10):**

É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (10):**

Não.

**QUESTIONAMENTO (11):**

Qual é a quantidade de EPI's a serem fornecidos?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (11):**

Será disponibilizado uma por semestre as informações descritas no item 34.29 do Termo de Referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (12):**

É possível alterar a produtividade estipulada?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (12):**

Não.

**QUESTIONAMENTO (13):**

Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (13):**

Vide os subitens 21.2.1.; 22.1. e 42.1 do Instrumento Convocatório, em relação a planilha de composição de custo editável, verificar os sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 descrita na publicação do aviso da licitação, na qual é possível baixar os arquivos do edital e seus anexos.

### **EMPRESA (C):**

#### **QUESTIONAMENTO (1):**

Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (1):**

Apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente.

#### **QUESTIONAMENTO (2):**

O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? ou a CONTRATANTE fará essa fiscalização, haja vista, que terão somente 1(um) posto de serviços que será realizado em unidades de municípios distintos.

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (2):**

Não, o preposto não poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.

#### **QUESTIONAMENTO (3):**

Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc. ? Se não houver inclusão a empresa será desclassificada?

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (3):**

Vide anexo I do instrumento convocatório, nota explicativas da planilha de composição de custo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, deverá seguir as orientações descritas, sob pena de desclassificação.

#### **QUESTIONAMENTO (4):**

Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

#### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (4):**

Vide anexo I do instrumento convocatório, nota explicativas da planilha de composição de custo, MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO.



**QUESTIONAMENTO (5):**

Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (5):**

Vide o item 23 do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (6):**

Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (6):**

O objeto vem sendo executado pela empresa, ETROPUS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI com encerramento do contrato em 31/08/2024.

**QUESTIONAMENTO (7):**

Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (7):**

Vide anexo I do instrumento convocatório, nota explicativas da planilha de composição de custo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

**QUESTIONAMENTO (8):**

Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (8):**

Sim, a contratada deverá instalar escritório na Cidade de Rio Branco, Acre, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

**QUESTIONAMENTO (9):**

Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem do coletivo dos locais que será efetuado o serviço? Caso a localidade não tenha transporte coletivo regular, a empresa terá que apresentar os valores em branco na planilha ou mesmo apresentá-los respeitando a CCT, sobre essa obrigatoriedade.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (9):**

Vide anexo I do instrumento convocatório, nota explicativas da planilha de composição de custo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

**QUESTIONAMENTO (10):**

Poderá ser considerada produtividade diferente da utilizada no edital?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (10):**

Não.

**QUESTIONAMENTO (11):**

O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (11):**

Poderá ser por ponto eletrônico ou outras formas (Ex. folha de ponto física).

**QUESTIONAMENTO (12):**

Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (12):**

vide resposta anterior, em caso de apresentar ponto eletrônico, será instalado para cada unidade descrita no subitem 18.1 do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (13):**

Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (13):**

vide os subitens 15.13 até 15.18.

**QUESTIONAMENTO (14):**

Deverá ser considerado adicional de intrajornada inserida na planilha?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (14):**

Não.

**QUESTIONAMENTO (15):**

Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (15):**

Vide subitem 10.5.2 do edital.

**QUESTIONAMENTO (16):**

Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (16):**

Vide subitem 19.3. do termo de referência do edital.

**QUESTIONAMENTO (17):**

As empresas que estão vinculadas a TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, fará jus ao benefício de regime simplificado ou será adotado o regime de tributação tradicional na planilha? Mesmo sabendo que por ventura venha ser CONTRATADA, será VEDADO a permanência do atual regime.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (17):**

Vide subitem 21.11.8 do instrumento convocatório e 14.3 do termo de referência.

**QUESTIONAMENTO (18):**

A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (18):**

Vide o subitem 9.23 do edital e 21.9 do Termo de Referência do Edital. Ressalta-se que a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado das primeiras colocadas o encaminhando das propostas.

**QUESTIONAMENTO (19):**

Poderia nos fornecer a planilha de estimativa em formato Excel? para que possamos formata-lá a assertividade de acordo com nossa tributação?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (19):**

Vide os subitens 21.2.1.; 22.1. e 42.1 do Instrumento Convocatório, em relação a planilha de composição de custo editável, verificar os sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 descrita na publicação do aviso da licitação, na qual é possível baixar os arquivos do edital e seus anexos.

**QUESTIONAMENTO (20):**

Qual a base de cálculo, utilizado para formulação da composição do MÓDULO 3 e MÓDULO 4?

**RESPOSTA DO ÓRGÃO (20):**

Vide os subitens 21.2.1.; 22.1. e 42.1 do Instrumento Convocatório, em relação a planilha de composição de custo editável, verificar os sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 descrita na publicação do aviso da licitação, na qual é possível baixar os arquivos do edital e seus anexos.



### **QUESTIONAMENTO (21):**

Para o Módulo 6, da planilha de custo e formação de Preços, perguntamos se as rubricas do Lucro e Custos Indiretos serão de responsabilidade da empresa?

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (21):**

Vide os subitens 21.2.1.; 22.1. e 42.1 do Instrumento Convocatório, em relação a planilha de composição de custo editável, verificar os sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996 descrita na publicação do aviso da licitação, na qual é possível baixar os arquivos do edital e seus anexos.

### **QUESTIONAMENTO (22):**

Perguntamos sobre o Módulo 6, se existem para esta secretaria (SECOM) Valores aceitáveis com Mínimo, para LUCRO e CUSTOS INDIRETOS, para que não se caracterize como valores irrisórios, pois entendemos que os percentuais para essas rubricas não pode ser ZERADOS ou IRRISÓRIOS, tornando assim um contrato auto suficiente sem dependências de outros contrato da empresa.

### **RESPOSTA DO ÓRGÃO (22):**

Vide subitem 22.15 e 22.17 do termo de referência do edital.

**As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas, inclusive a data de abertura da sessão.**

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2024.

**Joelson Queiroz Souza Amorim**  
Pregoeiro – DIPREG